

Oficio nº 991/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de maio de 2018

Ref.: Requerimento nº 849/18-CMV
Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 8.398/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre diretrizes imobiliárias n° 03/2015, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. O Loteamento Residencial Horizontal, objeto do Processo Administrativo nº 19.509/2014, já teve sua aprovação pela Prefeitura?
- 2. Se sim, já foi publicado Decreto Municipal de aprovação? Enviar uma cópia.
- 3. Se sim, em referência ao local e seu zoneamento, quais critérios foram adotados pela municipalidade, para liberação de empreendimentos com parcelamento de solo em uma área caracterizada como 5Bx?
- 4. Se outros procedimentos tiverem sido adotados para liberação ou não do empreendimento favor explanar quais foram.

Resposta: Segue, na forma do anexo, informações da área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Munic e

ORESTES PREVITALE UNIOR

Prefeito Municipal
CAMARA MUNICIPAL DE VALITA

Data/Hora Protocolo: 04/06/2018 14 24

Autoria: DRESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 849/2018 Informações sobre Diretrizes Imobiliárias e pede outras providências.



Fls.n°		Rubrica:	
Proc.n°/Ano:	Cl nº	99+/2018-DTL	_

AO D. E. P. (S&S)Parcelonento Solo)

legislativo.

Encaminho o presente para atendimento ao requerimento

S.P.M.A., em 23 de maio de 2018.

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos

Em resposta aos questionamentos do Vereador ALECIO MAESTRO CAU elencados no requerimento 849/2018, informo:

- 1. O loteamento em análise no PA 19509/2014 ainda não foi aprovado;
- 2. Prejudicado;
- 3. Prejudicado;
- 4. Os procedimentos adotados para aprovação de loteamentos são os estabelecidos pelas Leis Municipais 4.186/2007, 2.978/1996 e 3.841/2004, além das exigências da Lei Federal 6.766/1979.

SPS, em 24 de maio de 2018.

Eng. Hadler Vallim Stevanatto Seção de Parcelamento de Solo